Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 2 DE NOVEMBRO DE 2026

ATA N.º 21 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA._____

A secretariar Micaela Melim, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em substituição da Dra. Ana Bela Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos._____

APROVAÇÃO DE ATAS:_____

Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, a ata da Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2026.

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 30/10/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 3.064.635,98€ (três milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.236,64€ (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

(...) _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara Municipal, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA 2 FOGOS DE TIPOLOGIA T1 E T0, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 517, LOCALIZADO ENTRE O 1º BECO DA ENTRADA DO BARLAVENTO E A RUA JOÃO GONÇALVES ZARCO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão dos requerentes José Luís da Silva e Celina da Silva Leça Silva (Proc. n.º 1224/2025), para reabilitação e alteração de um antigo edifício que já foi mercearia, para adaptar a duas unidades habitacionais de tipologia T1 e T0, a edificar sobre o prédio com a matriz urbana nº 517, com a área de 115,40m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 1150/19871130, localizado entre o 1º Beco da Entrada do Barlavento e a Rua João Gonçalves Zarco, ao sítio da Vila, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

"... _____

4- Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de licenciamento, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) A proposta de edificação é destinada à reabilitação e alteração de um antigo

edifício que já foi mercearia, para adaptar em duas unidades habitacionais de tipologia T1 e T0, desenvolvendo-se na sua totalidade no interior das alvenarias do edifício existente;

b) Que foram respeitados na generalidade, os indicadores urbanísticos aplicáveis em regulamento do PDM, considerando que se trata da reabilitação de um edifício existente, nomeadamente no que se ao uso funcional de habitação geminada, número máximo de fogos, limite de área de construção e à altura máxima de edificação;

c) Estando omissa a representação das condutas/chaminés de evacuação dos fumos e gases no projeto de arquitetura, não é possível verificar se estão a ser cumpridas as normas previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU (Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), nomeadamente as normas previstas no Capítulo VI - Evacuação dos Fumos e Gases (artigos 109.º a 114.º);

d) Que ambos os fogos respeitam as normas para a sua constituição como unidades suscetíveis de utilização independente, pelo que satisfazem os requisitos legais para a sua eventual constituição em regime de propriedade horizontal..." __

2 - Informar os requerentes que deveram assegurar a aprovação das especialidades técnicas necessárias à execução da obra, nos termos do n.º 26 do Anexo V da Portaria n.º 320/2026, de 31de julho."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa.

2) "FRANCISCO MANUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2010 - LOTE N.º 7, RUA DA FARINHA, CAMPO DE BAIXO, PORTO SANTO

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de FRANCISCO MANUEL

MACHADO DE ALBUQUERQUE, na qualidade de proprietário do lote n.º 7, integrado na urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2010, é requerida a alteração da operação de loteamento relativamente ao referido lote, correspondente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 7408/20100830 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6337, localizado na Rua da Farinha, Campo de Baixo, Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir alteração do Alvará de Loteamento nº 04/2010, lote 7, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico_____

"_____

1- O requerente Francisco Manuel Machado de Albuquerque, na qualidade de proprietário do lote n.º 7, da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º 04/2010, solicita alteração à operação de loteamento para o referido lote, que constitui o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 7408/20100830, com a matriz urbana n.º 6337, com a área de 434,00m2, localizado na Rua da Farinha, ao sítio do Campo de Baixo, da freguesia e concelho do Porto Santo. _____

2- Da apreciação dos documentos entregues, verifica-se que o lote em causa, está registado a favor do requerente, conforme inscrição "AP. 2963 de 2023/06/06 13:41:35 UTC - Aquisição", constante da certidão da referida descrição da Conservatória do Registo Predial que identifica o mesmo como sujeito(s) ativo(s)._____

3- O Alvará de Loteamento nº 04/2010, foi emitido a 27 de julho em nome de MHMA - Compra e Venda de Imóveis e Gestão Imobiliária, Lda, para uma operação de loteamento sobre o prédio misto com o art.º 108.º da secção "AI", destinado à implantação de uma urbanização composta por 7 lotes, até 2 pisos + cave,

Livro	Folhas

destinados a habitações com 1 fogo (lotes 1, 2, 3 e 5) e 2 fogos (lotes 4, 6 e 7). Posteriormente a 17 de novembro de 2016, foi emitido o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento, que veio permitir um aumento da área de implantação do lote 5, de 86,00m2 para 95,00m2. _____

4- Em termos de ordenamento do território, feita a sobreposição com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), verificamos que o lote em causa, assim como toda a operação de loteamento, estão localizados em "Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem" - artigos 32º, 33º, 34º e 38º do regulamento do PDM. _____

5- Da apreciação do projeto de alteração da operação de loteamento, é pretendido alterar os indicadores urbanísticos referentes ao lote 7, com o objetivo de edificar uma moradia unifamiliar, de um único piso, com estacionamento em cave, sendo que:_____

a) Seria adotada uma única cota de soleira, dado que no alvará inicial estavam previstas 2 cotas, pretendendo aplicar a cota com o valor 47.00; _____

b) É também pretendido ampliar a área da cave até os 75,00m2 de superfície; _

c) A acessibilidade viária ao lote (acesso à cave), seria assegurada pelo arruamento municipal, através da extremidade sueste do lote (área de menor cota do arruamento); _____

d) Que foram apresentadas declarações de não oposição dos proprietários dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6, no entanto, estão em falta, cópias das descrições dos lotes na Conservatória do Registo Predial, que validem tal facto, e declaração do lote 1;__

e) Na eventualidade de serem executados dois pisos acima da cota de soleira, que o piso superior ficará sempre condicionado a 70% da área do piso inferior, conforme previsto no alvará inicial._____

f) Por último de referir que da aplicação dos indicadores urbanísticos previstos no ponto 6- do artigo 38.º do regulamento do PDM, nomeadamente do índice de

construção máximo 0,70; a construção máxima ficaria limitada a 303,80m2 de área máxima de construção. De esclarecer que o somatório da área de implantação prevista (160,00m2) + a área de construção em cave pretendida (75,00m2), é de valor inferior ao definido pelo índice de construção máximo; ____

g) Da apreciação dos novos elementos apresentados para a proposta de alteração da operação de loteamento, em relação à edificação no lote,7 é de salientar o seguinte são apresentados novos elementos e estão em conformidade com a revisão solicitada no nosso anterior parecer (BeS_2026.059), com o registo de entrada n.º 8701/2026 de 13/10/2026 e, em conformidade com a notificação efetuada; _____

Em face do exposto no ponto 5-, é nosso entendimento salvo melhor opinião, que o pedido de alteração da operação de loteamento, para o lote n.º 7, pode seguir os trâmites previstos no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). designadamente no seu ponto 3- onde é referido que: "..., a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias."." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas:___

1) "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL NO ÂMBITO DA EHF BEACH HANDBALL CHAMPIONS CUP 2026_____

Considerando que:_____

O Município do Porto Santo acolhe, desde 2022, a EHF Beach Handball

Livro	Folhas

Champions Cup, competição internacional de andebol de praia que se tem afirmado como um evento desportivo de referência, contribuindo para a projeção externa do território e para a consolidação da imagem do Porto Santo enquanto destino turístico e desportivo; _____

A edição de 2026 corresponde à quinta edição consecutiva da competição no Porto Santo, conforme indicado pela Federação de Andebol de Portugal, circunstância que demonstra a continuidade da parceria institucional estabelecida e a capacidade do Município para acolher um evento desportivo internacional de dimensão relevante; _____

A continuidade desta iniciativa representa um ativo estratégico para o concelho, na medida em que permite consolidar relações institucionais, reforçar a notoriedade internacional do território e promover a sua associação a uma competição europeia de elevado nível competitivo; _____

A realização do evento na segunda quinzena de outubro, designadamente entre os dias 15 e 18 de outubro de 2026, assume particular interesse para o Município, por ocorrer fora do período de maior procura turística, podendo contribuir para a redução da sazonalidade, para o prolongamento da atividade económica associada ao turismo e para a dinamização dos setores do alojamento, da restauração, dos transportes e dos demais serviços locais; _____

A natureza internacional da competição, a participação de equipas campeãs nacionais masculinas e femininas de diferentes países europeus e a cobertura mediática e digital associada ao evento constituem fatores relevantes para a promoção do Porto Santo, com potencial de divulgação do destino junto de públicos que ultrapassam o mercado regional e nacional; _____

Os benefícios decorrentes da realização de um evento desta natureza não se esgotam no período da competição, podendo repercutir-se na notoriedade do território, na valorização da sua oferta turística, na captação de visitantes e na

consolidação de uma estratégia de diversificação da economia local;

A continuidade da Champions Cup permite, igualmente, capitalizar a experiência adquirida nas edições anteriores, os recursos organizativos mobilizados e a notoriedade já alcançada, evitando que o Município perca o posicionamento que tem vindo a construir no acolhimento de competições internacionais de andebol de praia;

A Federação de Andebol de Portugal é uma pessoa coletiva constituída sob a forma associativa e sem fins lucrativos, que representa a modalidade a nível nacional e tem por objeto, designadamente, promover, regulamentar, dirigir, organizar e controlar a prática do andebol nas suas diferentes variantes e competições;

Nos objetivos traçados por esta edilidade prevê-se que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de contratos programa, nos termos da lei.

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança;

O Regulamento Municipal de Apoio a Eventos se encontra em fase de elaboração, e face à necessidade urgente de salvaguardar o apoio a iniciativas calendarizadas de elevado interesse estratégico para o Município do Porto Santo;

Livro	Folhas

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 -Aprovar a atribuição à Federação de Andebol de Portugal de um apoio financeiro no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) destinado a comparticipar os encargos associados à realização do EHF Beach Handball Champions Cup 2026 de acordo com a documentação em anexo e determinar que a execução financeira do apoio fique condicionada à existência de dotação orçamental adequada e disponível; _____

2- Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) e que asseguram a execução do presente apoio encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 740/2026;_____

3 - Na qualidade de organizador do evento, ao Município competirá ainda assegurar o recinto e a sua segurança, garantindo a existência de seguro específico para o mesmo. _____

4 - Determinar que a eficácia financeira da decisão e a possibilidade de prosseguimento para a assunção de compromissos, celebração do instrumento contratual e pagamento ficam dependentes da conclusão favorável da instrução do processo e da verificação de todos os requisitos legais, regulamentares, documentais e orçamentais aplicáveis. _____

5 - Determinar o gestor do contrato Emanuel Romão Dias, com as funções de acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações assumidas e análise da prestação de contas, observando-se as regras relativas à prevenção de conflitos de interesses e ao controlo interno._____

6 - Determinar que o pagamento apenas seja processado após a verificação do cumprimento das condições legais, contratuais e contabilísticas aplicáveis, com base nos documentos de despesa e demais elementos justificativos exigíveis, sem

prejuízo do regime de pagamentos previsto no instrumento contratual e permitido por lei. _____

7 - Determinar que a atribuição do apoio seja acompanhada da apresentação e validação da prestação de contas pela Federação de Andebol de Portugal, em prazo e nos termos a fixar no instrumento contratual e na Norma de Controlo Interno aplicável, assegurando-se a verificação das despesas efetivamente realizadas, dos apoios públicos recebidos e da inexistência de duplo financiamento._____

8 - Determinar que todas as diligências, verificações, documentos e decisões produzidos no âmbito do presente procedimento sejam integrados no respetivo processo administrativo, garantindo a sua rastreabilidade e a possibilidade de controlo posterior." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE AUTOMOBILÍSTICO 100 À HORA PARA A REALIZAÇÃO DO RALI PORTO SANTO 2026_____

Considerando que:_____

O Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira, é uma entidade com atividade consolidada na promoção do desporto motorizado na Região Autónoma da Madeira; _____

A realização do Rali Porto Santo 2026 constitui uma iniciativa desportiva de relevante interesse municipal, contribuindo para a promoção da prática desportiva, para a valorização do Porto Santo enquanto destino de eventos e para a dinamização da atividade económica local; _____

A realização da prova implica a deslocação à ilha de pilotos, equipas técnicas,

Livro	Folhas

acompanhantes, organização, comunicação social e outros intervenientes, cuja permanência gera procura adicional nos setores do alojamento, restauração, transportes, comércio e serviços locais; _____

A realização do Rali contribui para a projeção externa do Porto Santo, associando a ilha a um evento desportivo com capacidade de atrair visitantes e de estimular a procura turística fora dos períodos de maior concentração da atividade turística, com reflexos na ocupação das unidades de alojamento e na atividade dos agentes económicos locais; _____

A evolução da capacidade de alojamento turístico da ilha e a importância crescente de eventos capazes de gerar dormidas e consumo local reforçam o potencial de retorno económico desta iniciativa, beneficiando não apenas os estabelecimentos hoteleiros, mas também a restauração, o comércio, os transportes e os prestadores de serviços; _____

Para a edição de 2026, o Município pretende assegurar um apoio de €86.000,00, correspondente ao montante considerado necessário para viabilizar a realização da prova; _____

De acordo com a informação disponibilizada, o orçamento global da organização para a edição de 2025 já contemplava necessidades de financiamento de dimensão semelhante; _____

O reforço de €26.000,00 face ao apoio atribuído em 2025 (43,3%) relaciona-se também com a necessidade de salvaguardar a continuidade do Rali Porto Santo, atendendo ao risco de a ilha poder perder a realização da prova num contexto em que, no próximo ano, está prevista menos uma prova regional da FPAK; _____

Neste enquadramento, a captação de pilotos e participantes ligados a provas internacionais e oriundos do território continental assume particular relevância para reforçar a atratividade e a dimensão desportiva do evento, contribuir para a sua sustentabilidade e consolidar o posicionamento do Porto Santo no calendário

do desporto motorizado;

O reforço do apoio deve ser apreciado de forma ponderada, atendendo, por um lado, aos benefícios desportivos, turísticos e económicos que se pretendem alcançar e, por outro, aos custos adicionais e aos riscos inerentes à utilização de recursos públicos;

A possibilidade de manter no Porto Santo uma prova com visibilidade regional, atrair pilotos, equipas e acompanhantes provenientes do território continental e ligados a competições de âmbito internacional, gerar dormidas e consumo nos estabelecimentos locais, reforçar a notoriedade externa da ilha e apoiar a atividade económica em setores como o alojamento, a restauração, os transportes e o comércio, traz vários benefícios económicos para o Município e para os seus habitantes;

A captação de participantes de fora da Região poderá ainda alargar o alcance promocional do evento e contribuir para a sua diferenciação face a outras provas, contribuindo para a manutenção desta prova em futuras edições;

A iniciativa se integra nos objetivos municipais de promoção do desporto e de colaboração com entidades associativas, através de uma utilização transparente, adequada e controlada dos recursos públicos;

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município intervir na área do desporto e apoiar atividades de interesse municipal, sem prejuízo do enquadramento específico aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

O Regulamento Municipal de Apoio a Eventos se encontra em fase de elaboração e que importa, entretanto, assegurar uma apreciação fundamentada e transparente dos apoios a iniciativas calendarizadas de reconhecido interesse estratégico para o Município do Porto Santo;

Livro	Folhas

Os apoios municipais devem observar os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, transparência, proporcionalidade, boa gestão dos recursos públicos e prevenção do duplo financiamento, nos termos da Norma de Controlo Interno do Município do Porto Santo, designadamente do seu ponto 13; _____

Os documentos necessários à instrução do processo se encontram validados, sem prejuízo da junção e referência no processo administrativo da informação técnica, da informação orçamental e dos demais elementos de controlo exigidos pela Norma de Controlo Interno; _____

A atribuição do apoio deve ficar vinculada à realização do evento, à aplicação exclusiva da verba na finalidade aprovada, à prestação de contas e à verificação da inexistência de duplo financiamento das mesmas despesas; _____

O apoio a conceder não constitui reconhecimento de qualquer direito adquirido a apoio municipal em futuras edições, devendo eventuais apoios futuros ser objeto de apreciação autónoma nos termos legais e regulamentares então aplicáveis; _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a atribuição ao Clube Automobilístico 100 à Hora de um apoio financeiro no montante de €86.000,00 (oitenta e seis mil euros), destinado a comparticipar os encargos associados à realização do Rali Porto Santo 2026, de acordo com a documentação em anexo, incluindo orçamento discriminado e fundamentação dos custos adicionais que justificam o reforço, ficando a execução financeira do apoio condicionada à existência de dotação orçamental adequada e disponível; _____

2 - Os encargos emergentes desta ação, no montante de €86.000,00 (oitenta e seis mil euros), destinados a assegurar a execução do presente apoio, encontram-se inscritos no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, com o cabimento n.º 782/2026; _____

3 - Determinar que a emissão do compromisso e a realização de qualquer pagamento dependem da verificação da regularidade do procedimento, da existência dos pressupostos legais e financeiros aplicáveis e do cumprimento das regras constantes da Norma de Controlo Interno e da legislação aplicável à execução da despesa pública. _____

4 - Determinar o gestor do contrato Emanuel Romão Dias, com as funções de acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações assumidas e análise da prestação de contas, observando-se as regras relativas à prevenção de conflitos de interesses e ao controlo interno. _____

5 - Determinar que, previamente ao pagamento, sejam conferidos os elementos instrutórios exigíveis, designadamente a identificação e legitimidade da entidade beneficiária, a regularidade da sua situação fiscal e contributiva, os elementos relativos ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, o comprovativo de IBAN e a declaração relativa aos apoios financeiros obtidos ou solicitados para a mesma iniciativa, nos termos aplicáveis. _____

6 - Determinar que seja assegurada a formalização jurídica do apoio através do instrumento legalmente adequado. _____

7 - Determinar que a atribuição do apoio de 2026 destina-se à realização da edição de 2026, devendo a sua aplicação ser comprovada e não podendo servir para regularizar dívidas ou despesas de edições anteriores. _____

8 - Determinar que a entidade beneficiária apresente relatório de execução física e financeira, acompanhado de relação discriminada das despesas realizadas e dos respetivos documentos comprovativos, bem como dos elementos necessários à verificação dos demais financiamentos obtidos ou solicitados para a iniciativa. __

9 - Determinar que as despesas apresentadas para comprovação da aplicação do apoio não sejam utilizadas para justificar simultaneamente a aplicação de outros apoios públicos, devendo ser prevenidas situações de duplo financiamento. _____

Livro	Folhas

10 - Determinar a restituição das verbas não utilizadas ou cuja aplicação à finalidade aprovada não seja devidamente comprovada, nos termos legalmente aplicáveis. _____

11 - Determinar que a presente deliberação seja comunicada aos serviços municipais competentes para efeitos de prosseguimento dos procedimentos orçamentais, financeiros, jurídicos e administrativos aplicáveis." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo (entrada n.º 8812/2026), solicitando autorização para colocação de publicidade alusiva à Expo Natal 2026, que irá decorrer de 4 a 13 de dezembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Galaticoasis Unipessoal Lda. (entrada n.º 9103/2026), solicitando ocupação de via pública com uma esplanada de 80m², 1 tenda e 1 palco para a realização do São Martinho no Restaurante Sabores na Brasa, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Galaticoasis Unipessoal Lda. (entrada n.º 9105/2026), solicitando Licença de Recinto Improvisado para a

realização do São Martinho no Restaurante Sabores na Brasa, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Galaticoasis Unipessoal Lda. (entrada n.º 9107/2026), solicitando Alargamento de horário de funcionamento para o estabelecimento Sabores na Brasa nos dias 13 e 14 de novembro de 2026 até às 04h00 para a realização do evento de São Martinho; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Galaticoasis Unipessoal Lda. (entrada n.º 9108/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para a realização do evento São Martinho 2026, no Restaurante Sabores na Brasa, nos dias 13 e 14 de novembro das 18h00 às 04h00 do dia seguinte; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gonçalo Rodrigues (entrada n.º 9119/2026), solicitando autorização e licença para colocação de roulotte para vendas de comes e bebes no Mercadinho de Natal do Município do Porto Santo; ___

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade (deliberado pela intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gonçalo Rodrigues (entrada n.º

9122/2026), solicitando autorização e licença para colocação de quiosque com esplanada e mesas, para venda de comes e bebes, no Matadouro nos dias de caça (feriados, quintas-feiras e domingos) durante o mês de novembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. Condicionado à apresentação de autorização por parte do proprietário do local requerido. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gonçalo Rodrigues (entrada n.º 9124/2026), solicitando autorização e licença para colocação de roulotte para venda de comes e bebes, junto ao cais no dia 31 de dezembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade (deliberado pela intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente Nuno Batista, que autorizou o pedido de Associação de Motociclismo da Madeira (entrada n.º 8753/2026), solicitando autorização para a realização de Passeio Mototurístico - "GWC Porto Santo 2026), nos dias 24 e 25 de outubro de 2026; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo (entrada n.º 8814/2026), solicitando autorização para colocação de publicidade alusiva ao Roteiro de Caça e Pesca que ocorreu nos dias 27 de outubro a 1 de novembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente Nuno Batista, que autorizou o pedido de Associação da Madeira de Todo o Terreno Turístico (entrada n.º 8819/2026), solicitando autorização para o evento "Rota 4x4 Porto Santo 2026", que irá decorrer aos fins de semana entre os dias 30 de outubro e 22 de novembro de 2026; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) Ratificar o despacho do Presidente em exercício, Pedro Freitas, que autorizou o pedido de Comissão de Finalistas 2026/2027 (entrada n.º 9155/2026), solicitando Licença Especial de Ruído para Festa de Halloween nas traseiras do estabelecimento Apollo 14 das 19h00 às 23h00 do dia 31 de outubro;_____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis dos Vereadores Pedro Freitas, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. Não participaram da discussão e votação o Senhor Presidente, Nuno Batista e a Vereadora Mariana Vasconcelos que declararam impedimento. _____

5) Ratificar o despacho do Presidente em exercício, Pedro Freitas, que autorizou o pedido de Comissão de Finalistas 2026/2027 (entrada n.º 9155/2026), solicitando isenção da taxa de Licença Especial de Ruído para Festa de Halloween nas traseiras do estabelecimento Apollo 14 das 19h00 às 23h00 do dia 31 de outubro; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis dos Vereadores Pedro Freitas, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. Não participaram da discussão e votação o Senhor Presidente, Nuno Batista

Livro	Folhas

e a Vereadora Mariana Vasconcelos que declararam impedimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e 37 minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada.

Porto Santo, 3 de novembro de 2026.